



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 2.056, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito especial, na seguinte funcional programática:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 08.002 – Outras Desp. Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 210 – Saúde Para Todos

Projeto/Atividade: 1.059 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Nat. da Desp. – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recurso - 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Total.....R\$ 14.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o superávit financeiro do exercício de 2024, Fonte de Recurso 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, no valor de R\$ 14.000,00.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 23 de abril de 2025.

EDUARDO SILVA NASCIMENTO

Secretário de Administração

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

DE 23/04/2025 A 07/05/2025

RESP: *Thielson Alves*

Registre-se e publique-se.